

ANO 1999

PROCESSO N.º



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPECIE Projeto de Lei nº 11/99

OBJETO Altera designação de via pública que especifica.

Apresentado em Sessão do dia 17/02/99

Autoria Vereador Artur Ernesto Henrique

Encaminhado às Comissões de

Prazo Final

Aprovado em / / Rejeitado em 01 / 03 / 99

Autógrafo de Lei n.º

Lei n.º




CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

REJEITADO EM 02/03/99

09 VOTOS FAVORÁVEIS

05 VOTOS CONTRÁRIOS


PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PROT: 192/99

DATA: 11/02/1999 HORA: 17:37:57

ORIG: VEREADOR ARTUR ERNESTO HENRIQUE

ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

PROJETO DE LEI Nº 11 /99

Altera designação de via pública que especifica.

ARTUR ERNESTO HENRIQUE, Vereador à Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica designado "Avenida Hamleto Stamato" a atual "Variante Hamleto Stamato.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

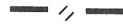
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de fevereiro de 1999.


Artur Ernesto Henrique
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO



CAMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
PROT: 192/99

DATA: 11/02/1999 HORA: 17:37:57
ORIG: VEREADOR ARTUR ERNESTO HENRIQUE
ASS: PROJETO DE LEI

RESP: ANGELICA FELICIO HADRICH

JUSTIFICATIVA:

Variant é um desvio que numa estrada substitui um trecho interrompido ou fornece uma alternativa de outro percurso para o mesmo destino. Como era o caso de nossa Variant Hamleto Stamato, até à Rodovia Brigadeiro Faria Lima, e que hoje não mais deve ser considerada como uma Variant, já que esse percurso atualmente faz parte de nossa cidade, e deve ser considerado uma Avenida.

Portanto, solicito o apoio dos nobres Edis, para a aprovação desta propositura.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de fevereiro de 1999.

Artur Ernesto Henrique
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer da Comissão de Justiça e Redação ao Projeto de Lei nº 11/99, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

EMENTA: - Altera designação de via pública que especifica. "Avenida Hamleto Stamato".

O Relator da Comissão de Justiça e Redação, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de *Lealdade.*

Sala das Sessões, *22* de *Fevereiro* de 1999.

Artur Ernesto Henrique
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Edson Antonio Pereira
EDSON ANTONIO PEREIRA
Presidente

João Batista Giglio Villela
JOÃO BATISTA GIGLIO VILLELA
Membro

Sala das Sessões, de de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer da Comissão de Finanças e Orçamento ao Projeto de Lei nº 11/99, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

EMENTA: - Altera designação de via pública que especifica. "Avenida Hamleto Stamato".

Relatório: O Membro da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

Sala das Sessões, *22* de *fevereiro* de 1.999.

Edson Antonio Pereira
EDSON ANTONIO PEREIRA
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.

Artur Ernesto Henrique
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente

Paulo Cesar Lemos de Carvalho
PAULO CESAR LEMOS DE CARVALHO
Membro

Sala das Sessões, *22* de *fevereiro* de 1.999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Parecer da Comissão de Assuntos Gerais ao Projeto de Lei nº 11/99, de autoria do Vereador Artur Ernesto Henrique.

EMENTA: - Altera designação de via pública que especifica. "Avenida Hamleto Stamato".

Relatório: O Relator da Comissão de Assuntos Gerais, da Câmara Municipal de Bebedouro, após estudos e análise, emite parecer de

.....

Sala das Sessões, ²² de ⁰² de 1999.

JOSÉ ANTONIO MORETTO
Relator

A Comissão acolhe o parecer emitido pelo Relator.


PARABUÇU MACHADO
Presidente


PAULO VISONÁ
Membro

Sala das Reuniões, ²² de ⁰² de 1999.



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

RUA LUCAS EVANGELISTA N.º 652 - FONE (017) 342-1033 - CEP 14700-000
ESTADO DE SÃO PAULO

Parecer.

Projeto de Lei n. 011/99

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração da designação de Variante para Avenida Hamleto Stamato.

Propositura que atende os requisitos da legitimação para a iniciativa e da competência municipal para regular a matéria (art. 13 inciso XIV da Lei Orgânica e art. 30 inciso I da Constituição Federal).

Respondendo, especificamente a quesitos do autor do Projeto, esclareço que a modificação proposta, não acarretará nenhuma despesa para as empresas situadas no referido logradouro, pois trata-se de mudança da designação da via pública e não mudança do estabelecimento de uma via para outra. Quanto ao registro de imóveis, a própria Prefeitura Municipal, aprovada a lei, encarrega-se de comunicar o mesmo, a fim de que seja procedida a mudança nas matrículas dos respectivos imóveis, quando da realização de alguma averbação junta às mesmas, sendo que a averbação da alteração da designação da via é gratuito.

Projeto legal e constitucional.

Câmara Municipal, 01 de março de 1999


BENEDITO BUCK

Assistente Jurídico-OAB/SP 104.129